

LEI N° 173/1977

Dispõe sobre Venda de Prédio Escolar em Concorrência Pública.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, autorizado a Vender em Concorrência Pública, o Prédio Escolar da Escola Galdino Custódio da Silva, Localizado na Fazenda Quebra Chifre.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida MG, 19 de Março de 1977